

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 3.523, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o período de recesso parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente para os servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, nos dias 07, 14, 21 e 28 de janeiro de 2025, das 7h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de dezembro de 2024; 70° de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

ANDERSON MERLIN SALVADOR

Presidente

Vereador pelo Republicanos